

805-23-00359

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME

LAURENTINA MARIA DA SILVA

FILIAÇÃO

JOSE MORENO DA SILVA

MARIA CANDIDA DA SILVA

DATA NASCIMENTO **NATURALIDADE**

05/05/1965

CASCATEL/PR

ÓRGÃO EXPEDIDOR

IIPR



Laurentina Jose de Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 025.447.459-40

REGISTRO GERAL 7.875.166-5

REGISTRO CIVIL

COMARCA=CAMPO MOURÃO/PR, MAMBORE

C.CAS=1847, L.MRO=018, FOLHA=178

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/07/2023

ROLEGAR DIRETTO

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTO

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIQUE



DANF3E - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica de Energia Eletrica
COPEL DISTRIBUICAO S A
RUA R JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158
CEP 81200240 - CURITIBA/PR
CNPJ 04368898000106 - I.E. 9023307399

Tarifa Social de Energia Eletrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002
Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 4436688000

Classificacao:
RESIDE/RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Tipo de Fornecimento:
MONOFASICO / 60A

LAURENTINA MARIA DA SILVA WASEN

R JOSE MENDES CRUZ, 8

CEP: 87340000
Cidade: MAMBORE - PR
CPF: ***.***.***-40

UNIDADE CONSUMIDORA

73909599

▲ CODIGO DEBITO AUTOMATICO ▲

AS [1-6-26-4]

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR

03/2024

R\$ *****



NOTA FISCAL No 90705214 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 15/03/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de acesso:
41240304368898000106660030907052142003636375
Protocolo de Autorizacao: - as +00.00
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS
DE LEITURAS

Leitura Anterior
15/02/2024

Leitura Atual
15/03/2024

N. Dias
29

Proxima Leitura
16/04/2024

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	30	0,109000	3,27	0,17	0,00	0,103640
(02) CONSUMO	kWh	34	0,187068	6,36	0,33	0,00	0,177610
(03) USO SISTEMA	kWh	30	0,085000	2,55	0,13	0,00	0,080800
(04) USO SISTEMA	kWh	34	0,146882	4,96	0,26	0,00	0,138620
(05) SUBSIDI				10,31	0,52	0,00	
(06) SUBSIDIUSD				8,06	0,41	0,00	
(07) DESCONTO EN				-18,07			
(08) SUBSIDIQUI				-17,43			
TOTAL				0,00			

CONTA - TARIFA AGUA SOLIDARIA
FONE SANEPAR: 0800-200-0115
NOME DO CLIENTE

LAURENTINA MARIA DA SILVA

MATRÍCULA

1368.9288

ENDEREÇO

 R JOSE MENDES CRUZ
 Q149 D05

NÚMERO

8

Nº LADO - Nº FRENTE
CEP

87.340-000

LOCAL

MAMBORE

ROTEIRO DE LEITURA

156-04-19-001-08380

HIDRÔMETRO

Y18AA0285849-4-1

CAT - RES - COM - IND - UTP - POP

013 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	14	14	14	0	14	
Nº Amostras Realizadas	16	16	16	13	16	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	16	16	16	13	16	

Conclusão

Todas as amostras atenderam a legislação.

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2023	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2024	PAGO	PAGO	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS	TOTAIS
		ÁGUA	ÁGUA ESGOTO
RES Minimo Social	5		13,10 6,55
De 6 a 10m3	1	0,40	0,40 0,20

VOCE ESTA ECONOMIZANDO: R\$ 70,64
UM BENEFICIO DA SANEPAR PARA A FAMILIA PARANAENSE !
HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

HISTÓRICO DE CONSUMO										
04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24
5	4	5	5	6	6	7	6	5	7	6
DIAS DE CONSUMO		DATA LEITURA		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		CONSUMO/m3		REFERÊNCIA
31		07/03/2024		374		380		6		03/2024
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA				MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES				VENCIMENTO		
				6				19/03/2024		
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA		ÁGUA		ESGOTO		SERVIÇOS		TOTAL		
04/04/2024		13,50		6,75				20,25		

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR

FACILITE SUA VIDA, CADASTRE NO DEBITO AUTOMATICO.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 1,74

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

OBSERVAÇÕES NO VERSO

COMPROVANTE CLIENTE

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS.

PROMITENTE VENDEDORES: CLAUDINEI SZPAK HIGINO, brasileiro, solteiro, maior, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.646.112-9-SSP/Pr, inscrito no CPF nº 055.794.439-27, residente e domiciliado na Rua Arthur Gonçalves de Araujo, 500, Condomínio das pedras, Bloco Safira, Apto 706, bairro João Pessoa, no Município e Comarca de Jaragua do Sul.SC e CLAUDINEIA SZPAK HIGINO brasileira, solteira, maior, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.765.022-SSP/SC, inscrita no CPF nº 041.675.059-16, residente e domiciliada na Rua Arthur Gonçalves de Araujo, 500, Condomínio das pedras, Bloco Safira, Apto 706, bairro João Pessoa, no Município e Comarca de Jaragua do Sul.SC.

PROMISSARIA COMPRADORA: LAURENTINA MARIA DA SILVA WASEM, brasileira, separada, do lar, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.875.166-5-SSP/Pr, inscrita no CPF nº 025.447.459-40, residente e domiciliada na Rua da orquideas, 1313, Jardim das Americas, neste Município e Comarca de Mamborê.Pr. Os quais reduzem a termo neste instrumento particular o compromisso de venda e compra que será regido pelas seguintes clausulas e condições:

Clausula Primeira: Que pelo falecimento de Lazaro Moreira Higinio que era pai do promitentes vendedores e estes se tornaram herdeiros dos direitos hereditarios do Lote de terras nº 10 medindo 200,00 metros quadrados, contendo uma construção em alvenaria de 60,00 metros quadrados, da quadra nº 149, na Rua Jose Mendes Cruz, casa nº 08, situada no Conjunto Habitacional Nossa Senhora Aparecida, Município e Comarca de Mamborê. Pr.

Parágrafo Único: Que, o Srº Lazaro Moreira Higinio era proprietário do referido imóvel por força do Termo de Transferência de Concessão firmado em 29/07/1995, onde adquiriu de Paulo Sonemberg.

Clausula Segunda: Que assim, sendo resolveram vender o referido imóvel, como de fato vendido tem a ora Compradora, pelo valor ajustado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pagos a vista de cujo o valor os vendedores dão plena, geral e irrevogável quitação.

Clausula Terceira: Que os vendedores transferem a posse do imóvel a Compradora imediatamente após as assinaturas do presente contrato.

Clausula Quarta: Que os vendedores autorizam a Prefeitura Municipal de Mamborê a outorgar a Escritura Publica de Compra e Venda diretamente a ora Compradora, quando da regularização dos documentos necessários para a escrituração.

Clausula Quinta: Em caso de morte dos contratantes, ficam desde já, seus herdeiros ou legais sucessores, obrigados a dar continuidade a este instrumento particular de Compra e Venda, o qual é feito em caráter irrevogável e irretroatável e elegem o foro da Comarca de Mamborê. Pr, para dirimirem duvidas que possam advir deste contrato.

Assim estarem ajustados e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, com duas testemunhas maiores e capazes.

MAMBORÊ - PR., 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

TESTEMUNHAS:

1 RICARDO DA S. WASEM

2 _____

Claudinei Szpak Higinio
CLAUDINEI SZPAK HIGINO
VENDEDOR

Claudineia Szpak Higinio
CLAUDINEIA SZPAK HIGINO
VENDEDORA

Laurentina Maria da Silva WaseM
LAURENTINA MARIA DA SILVA WASEM
COMPRADORA

TERMO DE TRANSFERENCIA DE DIREITO DE USO

Por este termo de transferência de direito de uso, **CLAUDINEI SZPAK HIGINO**, brasileiro, solteiro, maior, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.646.112-9-SSP/Pr, inscrito no CPF nº 055.794.439-27, residente e domiciliado na Rua Arthur Gonçalves de Araujo, 500, Condomínio das pedras, Bloco Safira, Apto 706, bairro João Pessoa, no Município e Comarca de Jaragua do Sul.SC e **CLAUDINEIA SZPAK HIGINO** brasileira, solteira, maior, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.765.022-SSP/SC, inscrita no CPF nº 041.675.059-16, residente e domiciliada na Rua Arthur Gonçalves de Araujo, 500, Condomínio das pedras, Bloco Safira, Apto 706, bairro João Pessoa, no Município e Comarca de Jaragua do Sul.SC.

Vem através desta declarar para os devidos fins e efeitos de direito e a quem interessar possa que nesta data **transfere** para : **LAURENTINA MARIA DA SILVA WASEM**, brasileira, separada, do lar, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.875.166-5-SSP/Pr, inscrita no CPF nº 025.447.459-40, residente e domiciliada na Rua da orquideas, 1313, neste Município e Comarca de Mamborê.Pr.

O Direito de Uso da Lote de terras nº 10 medindo 200,00 metros quadrados, contendo uma construção em alvenaria de 60,00 metros quadrados, da quadra nº 149, na Rua Jose Mendes Cruz, casa nº 08, situada no Conjunto Habitacional Nossa Senhora Aparecida, Município e Comarca de Mamborê. Pr. Pelo valor certo e ajustado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pagos a vista, do qual valor os vendedores dão plena, geral e irrevogável quitação.

E, por ser esta a expressão da verdade, firmam a presente e assinam

MAMBORÊ - PR., 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

TESTEMUNHAS:

1. RICARDO DA SILVA WASEM

Claudinei Szpak Higinio
CLAUDINEI SZPAK HIGINO
VENDEDOR

2. _____

Claudineia Szpak Higinio
CLAUDINEIA SZPAK HIGINO
VENDEDORA

Laurentina Maria da Silva
LAURENTINA MARIA DA SILVA WASEM
COMPRADORA

Tabelionato Messias - Tabelionato de Notas e Protesto

Hugo Cezar Messias - Agente Delegado
Av. Manoel Francisco da Silva, 555 - Mamborê - PR
Fone/Fax: (44) 3568-1183 - CEP 87340-000 - e-mail: tabmessias@yahoo.com.br

Reconheço firma por semelhança de: **Claudinei Szpak Higinio, Claudineia Szpak Higinio e Laurentina Maria da Silva WaseM**, dou fé. Mamborê, 16 de fevereiro de 2017.

Selo digital nº 9TeDw . YsbeH : POWD7
Controle: KJRTD . AqHvr
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

Jose Wilson da Silva Catichak
CPF: 077.283.443-31
Escrevente

TERMO DE TRANSFERÊNCIA E CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS.

QUE ENTRE SÍ FAZEM, TENDO DE UM LADO E AQUI DENOMINADO DE PRIMEIRO CONTRATANTE OU CONTRATANTE VENDEDOR O SRº. **PAULO SONENBERG**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ARCHILES MARTINS, 698, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE MAMBORÉ.PR. DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF. 815.125.119-00, E CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL RG. 5.530.520-0-SSP/PR. E DE OUTRO LADO E AQUI DENOMINADO DE SEGUNDO CONTRATANTE OU CONTRATANTE COMPRADOR O SRº **LAZARO MOREIRA HIGINO**, BRASILEIRO, CASADO, TRABALHADOR RURAL, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE MAMBORÉ.PR., DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF. 469.554.029-00 E CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL RG. 3.833.480-8-SSP/PR. CONVENCIONAM O PRESENTE CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE REGE-SE FIELMENTE PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

PRIMEIRA: O PRIMEIRO CONTRATANTE O SRº PAULO SONENBERG, É SENHOR E LEGÍTIMO PROPRIETÁRIO DO DIREITO DE CONCESSÃO DE USO DO IMÓVEL DATA DE TERRAS NR. 10, DA QUADRA 149, CASA Nº 08, NO CONJUNTO HABITACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA DE 200,00M2, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE MAMBORÉ.PR. E RESOLVE CEDER/TRANSFERIR O DIREITO DE USO DO IMÓVEL E VENDER AOS SEGUNDOS CONTRATANTE UMA CASA EM ALVENARIA DE 60,00M2, PELO PREÇO E CONDIÇÕES A SEGUIR.

SEGUNDA: O PRIMEIRO CONTRATANTE VENDE COMO DE FATO VENDIDO TÊM PARA O SEGUNDO CONTRATANTE O IMÓVEL ACIMA DESCRITO, PELO PREÇO JUSTO E COMBINADO DE R\$= 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), PARA PAGAMENTO AVISTA NO ATO DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO.

TERCEIRA: O SEGUNDO CONTRATANTE TOMA POSSE DO IMÓVEL OBJETO DESTE CONTRATO APARTIR DESTA DATA, PARA ENTÃO FAZER O USO DE QUE MELHOR DESEJAR E SE RESPONSABILIZANDO POR TODOS E QUAISQUER INCIDENTES QUE PORVENTURA VENHAM A OCORRER COM O REFERIDO IMÓVEL, FICANDO AINDA RESPONSÁVEL PELOS IMPOSTOS E TAXAS QUE VENHA INCIDIR SOBRE O IMÓVEL, A PARTIR DESTA DATA, E QUE O PRIMEIRO CONTRATANTE OU SEJA O CONTRATANTE VENDEDOR FICA RESPONSÁVEL EM ENTREGAR E ASSINAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIA JUNTO A ORGÃOS COMPETENTES.

QUARTA: O PRESENTE CONTRATO É LAVRADO EM CARATER IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL EM TODAS AS SUAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES, RESPONDENDO AINDA SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES LEGAIS NO CASO DE FALECIMENTO DOS CONTRATANTES,

QUINTA: OS CONTRATANTES DE COMUM ACORDO ELEGEM O FÓRUM DA CIDADE E COMARCA DE MAMBORÉ. PR., PARA QUE ESTE ÓRGÃO DE JUSTIÇA POSSA DIRIMIR POSSÍVEIS DÚVIDAS QUE PORVENTURA VENHAM A SURGIR.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS ASSINAM O PRESENTE CONTRATO EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA JUNTAMENTE COM DUAS TESTEMUNHAS MAIORES E CAPAZES.

TESTEMUNHAS:

1º

[Assinatura]

2º

MAMBORÉ-PR. 23 DE MAIO DE 2003

Paulo Sonenberg
PAULO SONENBERG-VENDEDOR

Lazaro Moreira Higinio
LAZARO MOREIRA HIGINO-COMPRADOR

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICIPIO DE MAMBORÉ

COLONIA GOIO BANG

GLEBA Nº 4

CONJUNTO NOSSA SENHORA APARECIDA

LOTE Nº 10 DA QUADRA Nº 149

AREA. 200,00 M2

DESCRIÇÃO

LOTE URBANO SOB Nº 10 Com Area de 200,00 Metros Quadrados; do Conjunto Nossa Senhora Aparecida; da Quadra Nº 149; Situado no Quadro Urbano da Sede Municipal de Mamboré; da Gleba Nº 4 da Colonia Goio Bang; Municipio e Comarca de Mamboré. Estado do Paraná. Com Seguintes.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

AO NORTE Por uma Linha; com Rumo 66º30 NE Medindo 10,00 Metros
confronta com Lote Nº

A LESTE Por uma Linha; com rumo 23º30 SE Medindo 20,00 Metros
confronta com Lote Nº

AO SUL Por uma Linha; com rumo 66º30 SO Medindo 10,00 Metros
confronta com Lote Nº

A OESTE Por uma Linha; com rumo 23º30 NO Medindo 20,00 Metros
Confronta com

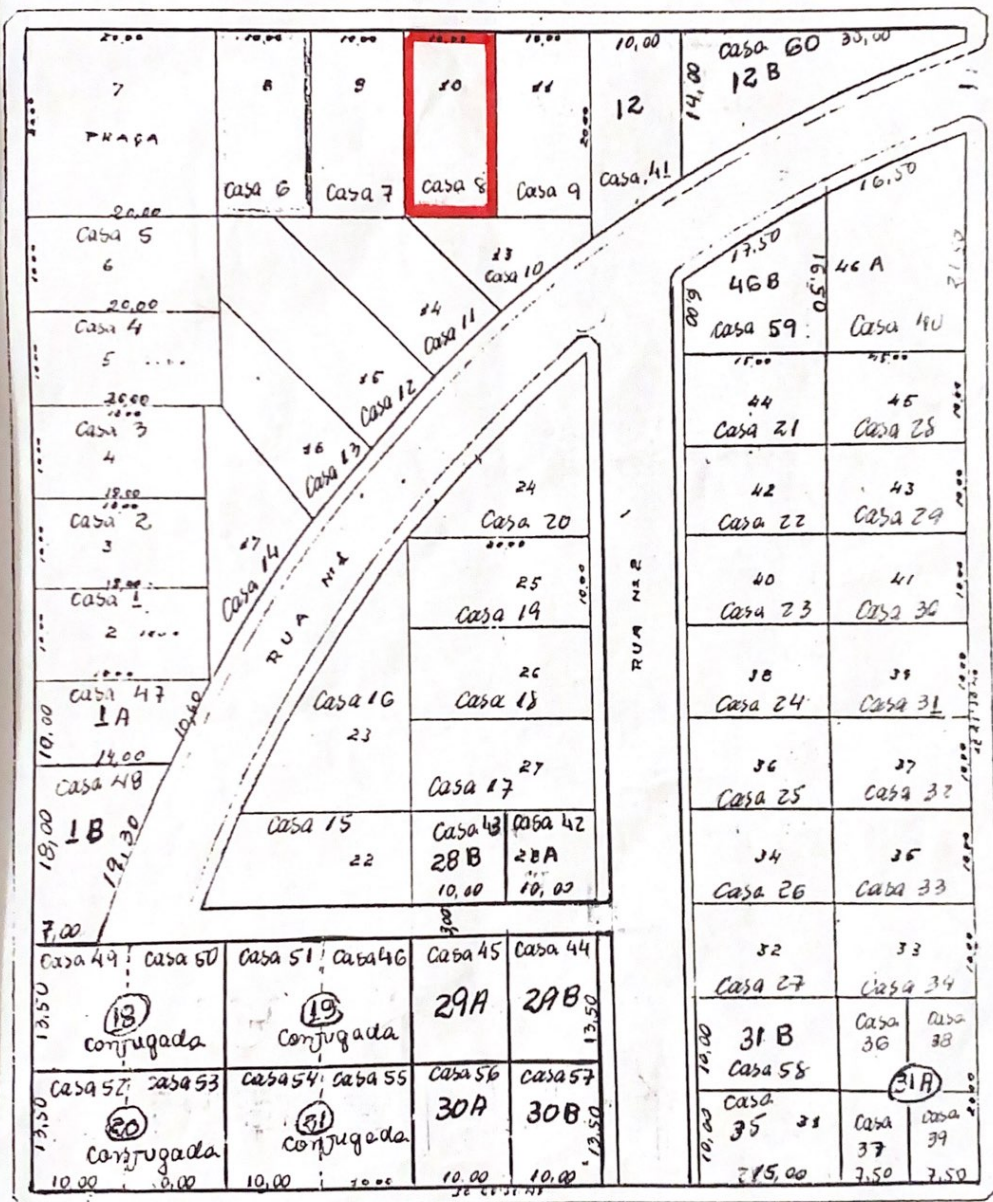
ORIENTAÇÃO DOS RUMOS VERDADEIROS

Mamboré 01 Março de 1995

JORGE RICCIARDI

Engº. Civil - CREA:19.435-D-Pr.

RUA - JOSE MENDES CRUZ



RUA - NELSON CAMARGO ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÉ - PR

PROJETO DA QUADRA Nº 149

COLÔNIA - GOIÓ - BANG

GLEBA Nº 4

ESCALA 1:500

JORGE RICCIARDI

Engº. Civil - CREA:19.435-D-Pr.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: LAURENTINA MARIA DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: DIARISTA	
RG: 7.875.166-5 SESP/PR	CPF: 025.447.459-40
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MENDES CRUZ, Nº08 CJ. N. SRA. APARECIDA EM MAMBORÊ/PR	
TELEFONE: (44) 9 9961-8215	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Mamborê – PR, 09 de abril de 2024

DECLARANTE

LAURENTINA MARIA DA SILVA

Laurentina maria da Silva

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: LAURENTINA MARIA DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: DIARISTA	
RG:7.875.166-5 SESP/PR	CPF: 025.447.459-40
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MENDES CRUZ, Nº08 CJ. N. SRA. APARECIDA EM MAMBORÊ/PR	
TELEFONE: (44) 9 9961-8215	

OUTORGADAS: ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957, **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Mamborê - PR, 09 de abril de 2024

OUTORGANTE

LAURENTINA MARIA DA SILVA

Laurentina Maria da Silva